



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1052

Dá denominação à via pública do bairro  
Nossa Senhora Aparecida.

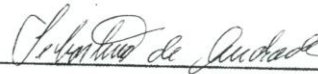
A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta, e eu, prefeito  
Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua de nº 4 do Bairro denominado Nossa Senhora  
Aparecida, desta cidade, que tem seu início na Rua Torquato José  
de Almeida e término na Avenida Santos Dumont, fica denominada Rua "  
MESSIAS JOSÉ FERREIRA."

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo legal,  
as alterações decorrentes da presente Lei.

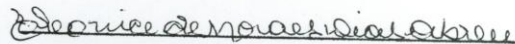
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a  
presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de Dezembro de 1991.



SEBASTIÃO DE ANDRADE

- PREFEITO MUNICIPAL -



CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU

- SECRETÁRIA -